



DECRETO nº 3027/2005
Seropédica, 04 de janeiro de 2005.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a ausência de transição entre o antigo e o atual mandato, e

Considerando a necessidade de levantamento de toda a Prefeitura, a fim de ser avaliado o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o recebimento dos cidadãos pelo Prefeito e Secretários em seus Gabinetes até o dia 17 de janeiro do corrente ano, uma vez que se faz necessário o ágil levantamento da atual situação por qual passa a Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GEDÉON ANTUNES
PREFEITO